



**PROCESSO Nº** : 8.888-9/2022  
**UNIDADE GESTORA** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2022  
**RESPONSÁVEIS** : MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO – Prefeito Municipal  
RAYÇA ALVES DE CARVALHO – Responsável Contábil  
**ADVOGADAS** : CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT N.º 26.480-O  
ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ – OAB/MT N.º 26.807  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DECISÃO

Com fundamento no artigo 110 do Regimento Interno do TCE/MT, **INTIMO** o Sr. Mariano Kolankiewicz Filho e a Sra. Rayça Alves de Carvalho, ambos representados pelas advogadas Sra. Camila Salete Jacobsen (OAB/MT n.º 26.480-O) e Sra. Ana Paula Baraúna de Mercê (OAB/MT n.º 26.807) para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos das Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 - processo n.º 8.888-9/2022.

Informo que o Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup>, o Despacho Conclusivo da Secex<sup>3</sup>, bem como o Parecer Ministerial n.º 4.965/2023<sup>4</sup> encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seus procuradores(as) ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

<sup>1</sup>Documento digital 233421/2023;

<sup>2</sup>Documento digital 233422/2023;

<sup>3</sup>Documento digital 233423/2023;

<sup>4</sup>Documento digital 237129/2023;





Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF de cada gestor responsável e dos seus procuradores.

As alegações finais podem ser protocoladas no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

### **Publique-se.**

Em seguida, remetam-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo consignado.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.

*(assinatura digital)*<sup>5</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

---

<sup>5</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

